



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 • ANO VIII | N° 1469



ÍNDICE

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	4
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Licitação	10



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

Membros Parlamentar Suplente

- Moacir Couto (Moacir Couto Filho) - PP



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 17 de Outubro de 2023 • ANO VIII | N° 1469



- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2023 *REPUBLICAÇÃO: ALTERAÇÃO RCL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE 2023 - SETEMBRO 2022 a AGOSTO 2023

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							1,00
	LIQUIDADAS							
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.402.474,40	28.486.030,85	29.666.303,13	48.185.727,89	29.657.649,16	32.378.946,25	36.009.585,12	
Pessoal Ativo	17.604.497,23	17.600.767,75	17.984.731,71	28.034.764,01	18.804.685,73	21.205.236,61	24.805.711,45	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.552.077,92	14.585.993,01	14.928.904,01	22.368.006,86	15.801.293,57	17.613.826,29	17.529.354,89	
Obrigações Patronais	3.052.419,31	3.014.774,74	3.055.827,70	5.666.757,15	3.003.392,16	3.591.410,32	7.276.356,56	
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	10.797.977,17	10.885.263,10	11.681.571,42	20.150.963,88	10.852.963,43	11.173.709,64	11.203.873,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.416.636,19	1.349.173,63	2.023.760,45	1.349.173,64	1.571.546,38	1.571.546,38	1.541.290,99	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	1.416.636,19	1.349.173,63	2.023.760,45	1.349.173,64	1.571.546,38	1.571.546,38	1.541.290,99	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	9.381.340,98	9.536.089,47	9.657.810,97	18.801.790,24	9.281.417,05	9.602.163,26	9.662.582,68	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (90%)	8.438.206,89	8.582.480,52	8.692.029,88	16.921.611,24	9.281.417,05	9.602.163,26	9.662.582,68	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	7.050.851,48	7.113.460,49	7.242.211,01	14.146.318,11	7.728.816,85	7.986.257,10	8.022.145,03	
Pensões	1.387.355,41	1.469.020,03	1.449.818,87	2.775.293,13	1.552.600,20	1.615.906,16	1.640.437,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (10% - Termo Cooperação)	943.134,09	953.608,95	965.781,09	1.880.179,00	-	-	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	788.983,49	790.384,50	804.690,11	1.571.813,11	-	-	-	
Pensões	154.150,60	163.224,45	161.090,98	308.365,89	-	-	-	
Outras desp. Pessoal dec. contratos terceirização ou contratação ind. (§1º art. 18 LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.565.781,47	2.342.477,80	5.403.521,78	4.854.835,63	3.770.674,63	3.797.519,31	10.124.488,42	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	620.931,81	127.882,97	1.171.082,70	45.111,49	2.199.128,25	2.206.875,30	783.123,14	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	19.097,63	-	
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	9.944.849,66	2.214.594,83	4.232.439,08	4.809.724,14	1.571.546,38	1.571.546,38	9.341.365,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.416.636,19	1.349.173,63	2.023.760,45	1.349.173,64	1.571.546,38	1.571.546,38	1.541.290,99	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	8.528.213,47	865.421,20	2.208.678,63	3.460.550,50	-	-	7.800.074,29	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.836.692,93	26.143.553,05	24.262.781,35	43.330.892,26	25.886.974,53	28.581.426,94	25.885.096,70	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas RPNP (b)
	LIQUIDADAS							
	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.207.375,20	36.206.011,05	35.877.553,32	38.324.972,50	37.808.726,98	411.483.355,85		
Pessoal Ativo	19.871.370,10	24.158.108,12	20.072.800,47	26.974.763,71	25.762.768,56	262.880.205,45		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.263.527,85	16.691.429,64	16.466.062,67	23.453.664,93	17.438.911,74	207.693.053,38		
Obrigações Patronais	3.607.842,25	7.466.678,48	3.606.737,80	3.521.098,78	8.323.856,82	55.187.152,07		
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	11.336.005,10	12.047.902,93	15.804.752,85	11.350.208,79	11.317.958,42	148.603.150,40		
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.619.465,74	2.412.646,44	1.601.488,93	1.718.111,54	1.626.479,49	19.801.319,80		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-		
Pensões	1.619.465,74	2.412.646,44	1.601.488,93	1.718.111,54	1.626.479,49	19.801.319,80		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL - TOTAL	9.716.539,36	9.635.256,49	14.203.263,92	9.632.097,25	9.691.478,93	128.801.830,60		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (90%)	9.716.539,36	9.635.256,49	14.203.263,92	9.632.097,25	9.691.478,93	124.059.127,47		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	8.025.779,27	8.019.974,50	11.836.865,67	8.027.118,16	8.065.506,51	103.265.304,18		
Pensões	1.690.760,09	1.615.281,99	2.366.398,25	1.604.979,09	1.625.972,42	20.793.823,29		
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL (10% - Termo Cooperação/SEGES)	-	-	-	-	-	4.742.703,13		
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	3.955.871,21		
Pensões	-	-	-	-	-	786.831,92		
Outras desp. pessoal dec. contratos terceirização ou contratação ind. (§1º art. 18 LRF)	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	11.666.182,71	2.880.364,65	4.416.774,91	3.920.814,55	3.741.713,98	67.485.149,84		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	646.495,93	449.217,72	465.759,81	624.774,05	516.312,20	9.856.695,37		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	-	18.500,49	-	-	-	37.598,12		
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	11.019.686,78	2.412.646,44	3.951.015,10	3.296.040,50	3.225.401,78	57.590.856,35		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	1.619.465,74	2.412.646,44	1.601.488,93	1.718.111,54	1.626.479,49	19.801.319,80		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	9.400.221,04	-	2.349.526,17	1.577.928,96	1.598.922,29	37.789.536,55		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.541.192,49	33.325.646,40	31.460.778,41	34.404.157,95	33.339.013,00	343.998.206,01		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.404.027.077,91							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.303.767,10							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	37.913.605,30							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.364.809.705,51							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)	343.998.206,01						1,17	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	519.757.131,79						1,77	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	493.769.275,20						1,68	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	467.781.418,61						1,59	

Fonte: Sistema Eletect - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 18/09/2023; 09h23min.

*Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, as despesas liquidadas não consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

c) Conforme Parecer nº 188 de 19/02/2018, Procuradoria Geral da ALMT, o valor R\$ 19.801.319,80 da despesa com pessoal do Fundo de Assistência Parlamentar (FAP) devem ser apresentadas nas despesas não computadas.

d) Despesa com pessoal inativo do ISSSPL, computada na sua totalidade por determinação da Presidência da ALMT (conforme Memorando nº 052/2019 da Secretaria de Controle Interno), entretanto demonstrada segregadamente de acordo com as competências atribuídas no Termo de Cooperação nº 001/2016/GOVERNO-MT/ISSSPL, em que compete ao ISSSPL o encargo de 80% da despesa até dezembro/2021 e 90% de janeiro/2022 a dezembro/2022, e à SEGES a complementação do valor e a partir de janeiro de 2023, a ALMT assumiu 100%.

Dep. EDUARDO BOTELHO
Presidente

Dep. MAX RUSSI
1º Secretário

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário de Planejamento Orçamento e Finanças

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno
*Republicação: Alteração RCL, Original assinado.

RICARDO RIVA
Procurador Geral

CLEITON PEREIRA BRUM
Chefe de Divisão de Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 8.719, DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Rodrigues de Barros - Chicão de Cunhataí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Rodrigues de Barros - Chicão de Cunhataí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.720, DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio André da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Márcio André da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.721, DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Evaldo de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon ao Senhor Evaldo de Castro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.722, DE 2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antônio Sguarezi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Antônio Sguarezi.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.723, DE 2023.

Autor: Deputado Wilson Santos

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Silvério de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Silvério de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.724, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sinval de Oliveira Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sinval de Oliveira Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.725, DE 2023.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Stela Cunha Velter.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Stela Cunha Velter.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.726, DE 2023.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ugo Flores.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Ugo Flores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.728, DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Nicéia Maria Leite.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Nicéia Maria Leite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.729, DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo da Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo da Costa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.730, DE 2023.

Autora: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Dr. João.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado Dr. João licença de 121 dias para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 8.731, DE 2023.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Pedro da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Pedro da Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 11 de outubro de 2023.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2023

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA “MEDIÇÃO E CONCILIAÇÃO NOS PROCESSOS DE SUPERINDIVIDAMENTO” OFERTADO AOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
Empresa:	INSTITUTO DE MEDIACAO, GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ:	47.884.387/0001-50
Valor Total :	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ratificação:	Mesa Diretora – 06/10/2023

Eduardo Botelho Max Russi

Presidente 1º Secretário

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS DE TIPOS VARIADOS PARA ORNAMENTAÇÃO E AMBIENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO POR 12 (DOZE) MESES. Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
CASA DAS ROSAS FLORES E DECORAÇÕES LTDA CNPJ: 32.761.636/0001-42	ÚNICO	1	63	R\$ 52,00
		2	85	R\$ 116,00
		3	34	R\$ 357,00
		4	34	R\$ 452,00
		5	21	R\$ 223,00
		6	21	R\$ 312,00



	7	25	R\$ 496,00
	8	25	R\$ 541,00
	9	63	R\$ 131,00
	10	1065	R\$ 12,30
	11	34	R\$ 289,00

Cuiabá-MT, 16/10/2023.

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Oct 17 19:12:54 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)